



Estado de Santa Catarina

Nº 001654

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.611/2003.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRANSPORTE A  
MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICIPIO E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de transporte a Mulheres Agricultoras do Município de Guarujá do Sul- (SC), no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), com objetivo de participar do Seminário Estadual de Socialização da Experiência de Recuperação, Produção e Melhoramento de Sementes Crioulas de Hortaliças do MMA/SC, que realizar-se-á na cidade de Curitibanos- (SC), no período de 06 a 08 de março de 2003.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 19 de fevereiro de 2003.

51º ano da Fundação e 41º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO

Prefeito Municipal

Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN

Secretário da Administração e Fazenda